



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 637, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Suspende a Remoção da 10ª
Procuradoria de Justiça Cível.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que compete ao Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do MPDFT, instituído pela Portaria Normativa PGJ nº 85, de 14 de dezembro de 2009, realizar estudos e apresentar propostas para a criação, transformação ou extinção de ofícios do MPDFT, atendendo ao interesse público, ao princípio da eficiência e à divisão equitativa do trabalho, sem olvidar as peculiaridades das diversas áreas de atuação do Ministério Público, nos termos do art. 6º, II, deste ato normativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Resolução CSMPDFT nº 90, de 14 de setembro de 2009, que dá atribuição exclusiva ao Procurador-Geral de Justiça do MPDFT para propor ao Conselho Superior do MPDFT alterações à referida Resolução; e

CONSIDERANDO o teor do *tabularium* nº 08191.130481/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a remoção da 10ª Procuradoria de Justiça Cível até decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA DE OLIVEIRA BARRETO